



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico para a FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ.

**2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

2.1 A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota dos veículos, maquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Fundos Municipais, Secretarias Municipais e Autarquias Municipais, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

2.2 A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota dos veículos, maquinas e equipamentos, de modo a atender os deslocamentos do prefeito, secretários, materiais e servidores para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas, execução de obras de manutenção de estradas vicinais e vias, execução dos serviços de coleta de lixo e entulhos no município entre outras atividades.

2.3 A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando aumento dos serviços executados pelo município.

2.4 A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Autarquias Municipais, tornando-se, assim, imprescindível.

**3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 Dos Normativos que Disciplinam a Contratação**

3.1.1 O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

a) Lei nº 14.133/21

**3.2 Do Estimativo do quantitativo, veículos próprios e alugados**





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM		306340,000	LITRO	6,66	2040224,40
Valor total extenso:						
2	ÓLEO DIESEL S10		1440000,000	LITRO	6,70	9648000,00
Valor total extenso:						
3	GASOLINA COMUM (FUNDOS MUNICIPAIS)		120500,000	LITRO	6,66	802530,00
<i>Especificação : Gasolina Comum de boa qualidade (COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA EM BOMBA)na localidade, sede do Município de Tucuruí-PA</i>						
Valor total extenso:						
4	DIESEL S10 (FUNDOS MUNICIPAIS)		245000,000	LITRO	6,70	1641500,00
<i>Especificação : Diesel S10 de boa qualidade (COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA EM BOMBA), na localidade, sede do Município de Tucuruí-PA.</i>						
Valor total extenso:						
5	GASOLINA COMUM (AUTARQUIA)		45000,000	LITRO	6,66	299700,00
<i>Especificação : Gasolina Comum de boa qualidade (COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA EM BOMBA)na localidade, sede do Município de Tucuruí-PA.</i>						
Valor total extenso:						
6	ÓLEO DIESEL S-10(AUTARQUIAS)		95000,000	LITRO	6,70	636500,00
<i>Especificação : Diesel S10 de boa qualidade (COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA EM BOMBA), na localidade, sede do Município de Tucuruí-PA</i>						
Valor total extenso:						
					<b>Total :</b>	<b>15.068.454,40</b>

#### **4- DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

4.1 A instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

4.2 Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I- Painel de preços

II- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada da pesquisa de preços;

III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou



IV- pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e Oitenta) dias.

4.3 A pesquisa foi baseada nas pesquisas dos fornecedores e com banco nacional de preços, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

4.4 Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisas de preços em âmbito nacional da circunscrição nacional.

4.5 Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

4.6 Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

nº 03/2017 e empresas locais.

## **5- Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental**

5.1 A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

5.2 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente;

5.3 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

## **6- ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

6.1 A solução mais adequada para atender à necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6.2 A prestação dos serviços deverá atender os veículos, máquinas e equipamentos próprios e locados da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Autarquias Municipais de Tucuruí.

6.3 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

6.3.1 A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, o combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Autarquias Municipais de Tucuruí, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

6.3.2 O abastecimento dos veículos de propriedade e ou terceirizados a serviço da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Autarquias Municipais de Tucuruí deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo;

6.3.3 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

6.3.4 O fornecimento de combustível deverá ser feito por meio de documento de “requisição de fornecimento”, disponibilizado pela contratada e sob responsabilidade do contratante, que deverá carimbar e assinar a requisição.

6.3.5 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

6.3.6 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais, as datas dos abastecimentos e a especificação dos veículos que abasteceram.

6.3.7 Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

## **7- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1 A licitação será dividida em lotes em virtude de proporcionar ampla participação de licitantes e proporcionar maior facilidade para os órgãos solicitantes do objeto.

## **8- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item “ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR” se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## **9- MAPA DE RISCO**

<b>1.Dados do Processo:</b>
<b>Objeto:</b> fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum e lubrificantes) com entrega parcelada para atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de TUCURUÍ



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



<b>2. FASE DE ANÁLISE</b>			
(X) Planejamento de contratação			
(x) Gestão de contrato			
<b>Risco 01 Planejamento Insuficiente</b>			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(x) Médio	( ) Alto
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1	Definir fluxos para o processo de compra	COMPRAS - PMT	
2	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto á assinatura do contrato.	COMPRAS - PMT	
<b>Risco 02 – Restrição ilegal à Competitividade</b>			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1	Conhecer previamente o mercado fornecedor para execução dos serviços, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS - PMT	
2	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com objeto licitado	COMPRAS - PMT	
3	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS - PMT	

**RISCO DA GESTÃO CONTRATUAL**

ID	RISCO	PROBABILIDADE	DANOS POTENCIAIS	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços executados	Dircel Conceição – <b>Fiscal de Contrato</b>	Aplicação de sanções previstas no contrato
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	Atrasos par início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da execução dos serviços através do cronograma com datas previstas definidas no edital /contrato	Dircel Conceição – <b>Fiscal de Contrato</b>	Aplicar as sanções administrativas previstas no edita/contrato

**Prefeitura Municipal de Tucuruí**

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Ce

CEP: 68456-180 – Tucuruí-PA

CNPJ: 05.251.632/000





ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresentada baixa qualidade	Baixa ( ) Média (x) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Dircel Conceição – Fiscal de Contrato	Garantir que os serviços executados seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas
---	--	------------------------------------	--	----------------------------------	---------------------------------------	---

TUCURUÍ/PA, 09 DE OUTUBRO DE 2024

---

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

